



GRANDE LEILÃO

NESTA QUARTA-FEIRA
DIA 30/04 ÀS 10H00

Visitação/Vistoria Presencial:
Terça-Feira das 09:00 às 17:00 Hrs.



SOMENTE ONLINE

FAVARETO

AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS

INFORMAÇÕES: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARA-NHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222
CI-213662.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-213644.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213655.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-213648.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-213661.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213649.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213656.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213652.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-213660.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213651.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARA-NHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213667.

IMOBILIÁRIA PARA-NHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213664.

IMOBILIÁRIA PARA-NHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213666.

IMOBILIÁRIA PARA-NHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213663.

IMOBILIÁRIA PARA-NHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213665.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo a Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-213650.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213657.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213642.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-213659.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213653.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A I.RIEDI & CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0068-29, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para a atividade de instalação de trevo de acesso, localizado na Rodovia PR 495, KM 278+700M, no Município de Medianeira – PR.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202. Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de substituição de cobertura em Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Rio de Janeiro, 404, Jardim América, no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná. Em análise à Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, aberta em 16 de abril de 2025 e encerrada em 23 de abril de 2025, eu, Ednel Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em questão com fundamento no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa METALURGICA CIAN LTDA, CNPJ 82.622.688/0001-50, no valor de **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais).

Vera Cruz do Oeste, 25 de abril de 2025.

Ednel Sgobi
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de substituição de cobertura em Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Horto Repeinhoff, 634, Jardim Bandeirantes, no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná. Em análise à Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, aberta e encerrada em 24 de abril de 2025, eu, Ednel Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em questão com fundamento no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa METALURGICA CIAN LTDA, CNPJ 82.622.688/0001-50, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Vera Cruz do Oeste, 25 de abril de 2025.

Ednel Sgobi
Prefeito Municipal

CI1235480-E25

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

Resolução nº. 003 / 2025

EMENTA: Nomeia Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA para conduzir os atos das licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, das outras providências.

SILVIO DE SOUZA Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora: Silvana Bedolini, brasileira, servidora pública do Município de Santa Tereza do Oeste, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 7.745.237-0 e inscrita no CPF sob o nº. 078.399.599-70, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º. Sempre que houver necessidade de substituições, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitações, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Lindoeste, em 07 de Abril de 2025

Silvio de Souza
Presidente do CIASOP

CI1235458-E25



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 96.330,00 (noventa e seis mil trezentos e trinta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 13/05/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmn@cnet.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

CI1235463-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2025 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de divulgação de rua com carro de som, para uso pelas diversas Secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 44.176,00. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 15/05/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 15/05/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ce azul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ce azul.pr.gov.br. Céu Azul, 24 de abril de 2025. - Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

CI1235471-E25



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

REPUBLIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Ordinária n.º 397, de 06 de fevereiro de 1995, e considerando:

- I. o dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
- II. a necessidade da contratação de Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, e formação de Cadastro de Reserva de professores educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e professor de educação física para suprir demandas temporárias provenientes de afastamentos de longa duração por motivo de tratamento de saúde, coordenadores municipais, licença maternidade, demais licenças e afastamentos previstos na legislação Municipal de Caráter Temporário, de servidores da área da educação ocupantes dos cargos relacionados neste edital que não demandem ou justifiquem a contratação de servidores efetivos;
- III. a necessidade de formação de Cadastro Reserva de Profissionais para atuar na área da Educação Especial conforme demanda, de acordo com instrução Normativa N 001/2016 – SEED/SUED;
- IV. a necessidade da contratação de Psicólogo, Fisioterapeuta, Odontólogo e Profissional de Educação Física para atender a Secretaria Municipal de Saúde e formação de Cadastro de Reserva para suprir demandas temporárias provenientes de afastamentos de longa duração para tratamento de saúde, licença à maternidade, para assumir cargos em comissão;
- V. por se tratar de serviço público essencial para ambas Secretarias, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, para suprir as vagas existentes e formação de cadastro reserva que possam surgir;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS objetivando a Contratação temporária e Formação de Cadastro de Reserva e a garantia da continuidade dos**

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

1



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

serviços, bem como para suprir as demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física para o ano letivo de 2025; e Psicólogo, Fisioterapeuta, Odontólogo e Profissional de Educação Física - nos termos da base na Lei Ordinária n.º 397, art. 1º inciso V de 06 de Fevereiro de 1995, a ser organizado, coordenado, executado e fiscalizado pela Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 5.720/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município no dia 03 de abril de 2025, ano XI nº: 3312, retificada pela Portaria nº 5.746/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município no dia 23 de abril de 2025, ano XI nº: 3325.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes em todo o Município de Vera Cruz do Oeste - PR, de Professores afastados por licença médica, licença maternidade, e demais licenças previstas legalmente, e eventual necessidade de contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado, e Professor Educação Física conforme demanda e necessidade no decorrer do ano letivo de 2025, e profissionais aptos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de Psicólogo; Fisioterapeuta; Odontólogo e Profissional de Educação Física, suprido as vagas existentes, bem como as vagas de servidores afastados do efetivo para atuar em cargos comissionados, licença maternidade e demais licenças previstas legalmente.

1.2 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

Área da Educação (Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; Professor de Atendimento Educacional Especializado; Professor de Educação Física; Profissional de Educação Física).

1ª Etapa:

- **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório (nota máxima 50 pontos) e classificatório, com questões de múltipla escolha para todas funções.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

2



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

2ª Etapa:

- **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório (nota máxima 50 pontos) para os candidatos ao cargo de Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor de Atendimento Educacional Especializado; Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física.

Área da Saúde (Psicólogo; Fisioterapeuta; Odontólogo)

1ª Etapa:

- **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório (nota máxima 100 pontos) e classificatório, com questões de múltipla escolha para todas funções.

1.3 A impossibilidade do candidato em assumir nos horários dispostos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por incompatibilidade de horário (turno) por parte do candidato, o mesmo deverá solicitar através de requerimento, conforme anexo VI, e cópia simples de documento com foto, podendo entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Saúde, ou encaminhar via e-mail veracruzps2025@gmail.com para deslocamento para o final de fila, desde que manifestada expressamente pelo convocado, prerrogativa que pode ser utilizada por uma única vez.

1.4 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, de acordo com a demanda a ser verificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 As publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vera Cruz do Oeste no link <https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/veracruz>, e estarão disponíveis em <https://www.veracruz.pr.gov.br>, em banner específico do PSS – Processo Seletivo Simplificado 2025.

1.5.1 É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado seus dados pessoais informados no ato da inscrição, inclusive telefone e e-mail.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vera Cruz do Oeste. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada junto ao Setor de Protocolos do município.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

3



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

1.7 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo I ou eventuais alterações, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vera Cruz do Oeste.

2. DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO

2.1 Os requisitos de admissão do Processo Seletivo Simplificado, a carga horária, as vagas, inscrição, o turno de aplicação da prova objetiva, o vencimento e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGO DE MAGISTÉRIO

Cargo	Área de Atuação	de Vagas	Salário	Carga Horária (horas)	Valor de Inscrição (R\$)	Formação Exigida	Tipo de Prova	Turno da Prova
Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	04 + CR*	R\$ 2.433,88	20	ISENTO	a) Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério (Formação Docente) ou b) Diploma de Graduação em Normal Superior.	PO + AT	Manhã
Professor PAEE	Aplicação Educacional Especializado	CR*	R\$ 2.433,88	20	ISENTO	a) Ensino Superior em Pedagogia ou b) Diploma de Graduação em Normal Superior. E: c) Licenciatura ou Pós-graduação (Letu Sensu) em áreas específicas da Educação Especial devidamente credenciado/autorizado pelo MEC - carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2016 SEED/SUED	PO + AT	Tarde

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

4



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

Professor de Educação Física	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	R\$ 2.313,20	20	ISENTO	Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura)	PO + AT	Manhã
Profissional de Educação Física	Atenção Primária, equipe multidisciplinar e Academias de Saúde	02 + CR*	R\$ 1.874,57	20	ISENTO	Ensino Superior em Educação Física (Bacharel) e Registro no respectivo Órgão de Classe (CREF) - ATIVO	PO + AT	Tarde

*CR Cadastro de Reserva; PO – Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota máxima 50); AT – Avaliação de títulos: classificatória.

QUADRO 2 – CARGOS DE PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA

Cargo	Área de Atuação	de Vagas	Salário	Carga Horária (horas)	Valor de Inscrição (R\$)	Formação Exigida	Tipo de Prova	Turno da Prova
Psicólogo	Atenção Primária e equipe multidisciplinar	01 + CR*	R\$ 3.208,84	40	ISENTO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	PO	Manhã
Fisioterapeuta	Atenção Primária e equipe multidisciplinar	01 + CR*	R\$ 1.804,41	20	ISENTO	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe respectivo	PO	Manhã
Odontólogo	Atenção primária	01 + CR*	R\$ 3.208,84	40	ISENTO	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	PO	Manhã

*CR Cadastro de Reserva; PO – Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota máxima 100)

2.2 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral da Previdência, conforme atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1.501/2024 e em suas eventuais alterações, conforme legislação previdenciária vigente.

Parágrafo único - As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

2.3 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital, é convocado candidato portador de deficiência e candidato afrodescendente.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

5



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

2.4 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observando a ordem de classificação.

2.5 O Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período.

2.5.1 O prazo de vigência será fixado de acordo com a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

2.6 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.7 O candidato deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observando as exigências e as atribuições dos respectivos cargos (Anexo VIII).

2.7.1 O contratado, quando do retorno do servidor efetivo, permanecerá desde que deseje, com o contrato em aberto por um período de até 6 (seis) meses, tendo preferência a uma nova substituição, ficando sem remuneração no período em que não estiver em efetivo exercício.

2.7.2 Havendo mais de um contratado com contrato em aberto, a ordem de chamamento para novas substituições obedecerá a Classificação Geral do PSS nº 01/2025.

2.8 Caberá ao candidato tomar as devidas providências e apresentar documentos comprobatórios para evitar o acúmulo ilegal de cargos na geração de novos contratos durante esse período.

2.9 O salário inicial para os cargos de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE é de R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três mil e oitenta e oito centavos), e para o cargo de Professor de Educação Física é de R\$ 2.313,20 (dois mil trezentos e treze reais e vinte centavos), de acordo com o piso nacional, e havendo reajuste será atualizado conforme Lei vigente. Para o Profissional de Educação Física é de R\$ 1.874,57 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

2.10 O salário inicial para os cargos de Psicólogo, Fisioterapeuta, Odontólogo e Profissional de Educação Física será de acordo com o piso salarial do município, e havendo reajuste será atualizado conforme Lei vigente.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

6



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

Parágrafo único: Caso constatado, durante o período de contrato, irregularidades ou mal desempenho da função, o (a) contratado (a) poderá ser submetido à avaliação, através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o certame, serão realizadas única e exclusivamente *on-line*, mediante o preenchimento de formulário próprio, cujo os links serão disponível neste edital item 3.3, **sem taxa de inscrição**, e no site do município de Vera Cruz do Oeste - PR, <https://www.veracruz.pr.gov.br> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital.

3.3 Links para inscrição:

Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais

https://docs.google.com/forms/d/18-Ykbbk25krqLOYn_InBqilo0NRWeyIE1mJ8YxfimQIj/preview

Professor Atendimento Educacional Especializado – PAEE

https://docs.google.com/forms/d/1M5eTKBh20w6ISELqep1cWpH_zVmAQuvhjOud7maP7XU/preview

Professor de Educação Física

<https://docs.google.com/forms/d/1wwXqV87oor2qh1MT7isKCuoDY3rZCUHUdnCueqDgU/preview>

Profissional de Educação Física

https://docs.google.com/forms/d/1sVeE-igr2Q_WuBiKleidr_G7VYJZd_6vA61Jhc_L33c/preview

Psicólogo

https://docs.google.com/forms/d/1DrQq2GKQlmz1pzDd_4TJQVHH7Q43pZTD4ExEq56cFzw/preview

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

7



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

Odontólogo

<https://docs.google.com/forms/d/19abp0L5YBeXnk5BSRkrsZ0gNBNBy8uXnCl1uvUAQOVc/preview>

Fisioterapeuta

<https://docs.google.com/forms/d/1vyova7jkQQ75uN3P92iV-UPo-G9mOuZGTNTATZnCLVvE/preview>

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital;

3.5 O candidato que deseja realizar a inscrição para mais de um cargo na área da educação, deverá realizar 2 (duas) inscrições.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível.

3.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

8



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

Parágrafo único: Ao preencher os formulários de inscrição o candidato receberá a confirmação da inscrição com os dados preenchidos, ficando sob sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial.

3.10 É vedada a cobrança de taxa de inscrição.

4 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os requisitos básicos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS que trata este Edital são:

a) **Idade maior que 18 (dezoito) anos e menor de 70 (setenta) anos;**

b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;

d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

g) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

h) Preencher o respectivo formulário de inscrição conforme o cargo desejado;

4.2 O candidato que, após o preenchimento da inscrição, deseja efetuar alteração na escolha de cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição, dentro do prazo previsto, passando a valer, nesse caso, a inscrição efetuada por último.

4.3 O período para a realização das inscrições será de **28 de abril de 2025 a partir das 8h, encerrando-se no dia 12 de maio de 2025 às 00h**, horário no qual os links dos formulários serão desativados.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do horário e das datas estabelecidas neste Edital, bem como de forma diferente às apresentadas neste edital.

4.5 A declaração falsa de qualquer informação apresentada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

4.6 O Edital de publicação da relação dos inscritos será publicado no dia 14 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do município e em banner específico do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Se o candidato encontrar divergências de dados, função ou não localizar seu nome no Edital das Inscrições, poderá, conforme cronograma, apresentar recurso (anexo V) justificando sua necessidade, podendo entregar pessoalmente ou via e-mail veracruzps2025@gmail.com.

5.DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)

5.1 Conforme Decreto Municipal nº 6.348/2022, de 06/10/2022, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, aos candidatos que se autodeclararam pessoa preta ou parda.

5.1.1 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se efetivará no processo de nomeação.

5.1.2 Quando o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.2.1 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.2.2 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item anterior, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

10



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

5.4 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Processo Seletivo Simplificado o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”, para concorrer nas cotas raciais.

5.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item acima não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.5 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.6 A raça autodeclarada e autenticada em cartório, conforme anexo VII, pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.

5.6.1 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Ao candidato com deficiência fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de vagas do edital, oferecidas neste edital, conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

6.1.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.1.2 Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata este artigo, resulte em número fracionado, a partir de 0,51 (cinquenta e um centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente e na forma prevista no edital.

6.1.3 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

11



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

6.1.4 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.3 São considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Pessoa com Deficiência?**”, e anexar **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item acima não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica, nos termos do subitem 6.4 deste Edital.

6.4.2.1 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritos no quadro I, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

12



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e com deficiência é aplicado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “Pessoa com Deficiência” e “Atendimento Especial”.

6.9 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, reatação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 7.2, participam do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I - Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada no ato da inscrição.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

13



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- Prova ampliada;
- Fiscal leitor e/ou transcritor;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Acesso facilitado no local de provas;
- Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas;

7.3 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.3.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.3.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.3.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 10.4.2, deste Edital durante a realização do certame.

7.3.4 A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.4 O candidato que tiver contato com pessoas com COVID-19 e que o mesmo ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail veracruzps2025@gmail.com com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação das provas, exceto os casos previstos para amamentação.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

14



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

7.8 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.9 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no Cronograma deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

8 INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

8.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não cumprir com os requisitos solicitados neste Edital.

8.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <https://www.veracruz.pr.gov.br>, conforme cronograma e serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vera Cruz do Oeste no link <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/veracruz>.

10 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- **Primeira etapa** - Realização da Prova Objetiva (PO) aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório, composta com questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

15



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior, será atribuída nota máxima de pontos conforme quadros abaixo:

Quadro II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	03	Acertos X 4,0	12,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	03	Acertos X 4,0	12,00
Conhecimento Específico na Área da Educação	Objetivas	05	Acertos X 5,2	26,00
TOTAL	-	11	-	50,00

Quadro III PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	03	Acertos X 4,0	12,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	03	Acertos X 4,0	12,00
Conhecimento Específico na Área da Educação	Objetivas	02	Acertos X 5,2	10,40
Conhecimento Específico na Área da Educação Especial	Objetivas	03	Acertos X 5,2	15,60
TOTAL	-	11	-	50,00

Quadro IV PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E ODONTÓLOGO

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos X 5,0	25

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

16



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos X 5,0	25
Conhecimento Específico na Área	Objetivas	05	Acertos X 10	50
TOTAL	-	15	-	100,00

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos **da área da Educação** que obtiverem nota final da Prova Objetiva, igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.3 Serão considerados aprovados os candidatos **da área da Saúde** que obtiverem nota final da Prova Objetiva, igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.4 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

- **Segunda etapa** - Realização de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório.

10.4.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme especificações constantes neste edital.

11 Das Provas Objetivas

11.1 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **01 de junho de 2025 no período da MANHÃ**, no Colégio Estadual Vital Brasil/Escola Municipal Geraldo Batista Chaves, localizado na Rua José Bianchini, 715 – Centro, com ensalamento a ser divulgado em Edital, conforme cronograma constante no Anexo I.

11.2 Os **candidatos da área da educação** que optaram por realizar a prova para duas funções, será disposto da seguinte maneira:

- Para prova de Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Professor de Educação Física deverão comparecer ao local da prova a partir das **7h30**, permanecendo os portões abertos somente até às **7h55**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

- Para prova de Professor de Atendimento Educacional Especializado e Profissional de Educação Física deverão comparecer ao local da prova a partir das **12h30**, permanecendo os portões abertos somente até às **12h55**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

17



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

11.3 Os candidatos para os cargos de Psicólogo; Fisioterapeuta; Odontólogo deverão comparecer ao local da prova a partir das **7h30**, permanecendo os portões abertos somente até às **7h55**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

11.4 A Prova Objetiva para todos os cargos terá a duração improrrogável de **2h30** (duas horas e trinta minutos), iniciando **no período da manhã** pontualmente às **8h** e **no período da tarde** pontualmente às **13h**.

12 Para realização da prova:

12.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento oficial com foto, garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

12.1.1 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

12.2 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura; não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

12.3 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

I - Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II - Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III - Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

IV - Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

V - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

12.4 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonês ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

12.4.1 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

12.4.2 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além do disposto no item 12.1, devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da comissão examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde sobre tais equipamentos.

12.4.3 Fazer uso de quaisquer equipamentos que emitam som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

12.4.4 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

12.5 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:

I - Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

12.5.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

12.5.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 12.5, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

19



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

12.6 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 12.5.

12.6.1 Não são aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

12.7 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

12.8 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário pré-estabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

12.9 A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para adentrar à sala e realizar a prova, culminando na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

12.9.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da Prova Objetiva, implicará na não pontuação do candidato e sua desclassificação.

12.9.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas, salvo no caso da candidata lactante.

12.10 É eliminado e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

II – For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – Descumprir o disposto no item 12.3;

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

20



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

IV – Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova;

XV – Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

12.11 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

12.12 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site do Município em banner específico e no Diário Oficial, cabendo ao candidato a

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

21



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

responsabilidade de acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado por meio desses sites.

Parágrafo único: Os conteúdos Programáticos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.

12.13 A nota final da Prova Objetiva para o cargo de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, **Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física** será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa e conhecimentos específicos na área da educação e na área da educação especial.

12.14 O tempo de resolução da Prova Objetiva, aplicada aos candidatos inscritos será de **2h30** (duas horas e trinta minutos), e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de **45** (quarenta e cinco) minutos após o início programado.

12.15 O candidato que não tenha terminado sua prova, caso necessite se ausentar da sala, somente poderá fazê-lo com acompanhamento do fiscal responsável.

12.15.1 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

12.15.2 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

12.15.3 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.

12.15.4 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 12.10 deste Edital.

12.15.5 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.15.6 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, invalidando as questões.

12.15.7 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

22



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

12.15.8 Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras.

12.16 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município Link: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eaatos/veracruz>, e no endereço <https://www.veracruz.pr.gov.br> em banner específico do PSS – Processo Seletivo Simplificado 2025, no primeiro dia útil posterior a data da avaliação **02/06/2025**, até as 17h30.

12.17 O resultado da Prova Objetiva é divulgado nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico do Município, considerando-se a ordem de classificação.

12.18 O candidato não classificado tem a nota divulgada seguida do termo "desc.", e o ausente tem o nome divulgado seguido dos termos "ausente" e "desc.".

12.19 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

12.20 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

12.20.1 No caso de ocorrer a situação indicada no subitem 12.20, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

12.21 Será assegurado a candidata lactante conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, para isso no dia da prova a candidata, deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

12.21.1 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

12.21.2 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

12.21.3 O tempo despendido na amamentação será compensado, se necessário durante a realização da prova, em igual período.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

23



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

12.22 O candidato que se retirar da sala antes do período previsto, ou sem autorização, será desclassificado do processo, e terá sua nota da prova zerada, não cabendo recurso de qualquer natureza.

13 DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

13.1 A Avaliação de Títulos (AT) tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

13.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, os documentos comprobatórios dos candidatos para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física deverão ser entregues no dia **06 de junho de 2025**, na Casa da Cultura Professora Mirian Reipenhoff, localizada na Rua Rui Barbosa, 202, anexo ao Paço Municipal Prefeito Marcos Vilas Boas Pescador sendo que a entrega somente será aceita cópia simples com originais para conferência. Em hipótese alguma a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, se responsabilizará em efetuar cópias das documentações exigidas.

13.2.1 Não são analisados os Títulos do candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

13.3 Considerar-se-á para prova de títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior devidamente credenciado/autorizado pelo MEC. – (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e histórico) ou Curso de Magistério em Nível Médio ou Formação de Docentes – (Diploma) - Bacharel em Educação Física (Diploma)	10 (dez) pontos	01	10 (Dez) pontos

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

24



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

- Licenciatura em Educação Física (Diploma)			
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) na Área da Educação, com Certificado de Conclusão	3 títulos	10 (dez) pontos máximos	30 (trinta) pontos
Cursos de Aperfeiçoamentos somente serão pontuados as atividades desenvolvidas no interstício de 01/01/2021 a 01/12/2024 , considerando-se válidos Cursos de Extensão, Capacitação e Formação Continuada, relacionadas à Educação Básica, comprovada por documentação específica de acordo com a legislação vigente.	5 (cinco) pontos a cada 80 (oitenta) horas	10 (dez) pontos	160 (cento e sessenta) horas

13.3.4 Serão aceitos e pontuados somente os eventos, cursos, capacitações, aperfeiçoamentos e grupos de estudos, cujos documentos comprobatórios contenham os seguintes dados:

a) identificação da instituição proponente (logotipo)

b) nome e modalidade do evento;

c) local e período de realização (dia(s), mês e ano);

d) assinaturas autorizadas (nome e cargo);

e) conteúdo programático e cargas horárias correspondentes;

f) local e data da certificação;

g) nome completo do participante.

h) Os cursos de capacitação (eventos, cursos, aperfeiçoamentos e grupos de estudos) somente terão validade com **100% de frequência**.

13.3.5 Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, por tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.

13.3.6 Os certificados e diplomas de cursos à distância emitidos por instituições estrangeiras, mesmo quando realizados em cooperação com instituições sediadas no Brasil, deverão ser revalidados para gerarem efeitos legais, de acordo com as normas vigentes

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

25



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

para o ensino presencial Decreto n.º 2494, de 10/02/1998 – regulamenta o art. 80 da LDB n.º 9394/1996).

13.3.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.3.8 Somente são aceitos os Títulos de Especialização Lato Sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

13.3.9 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a prova Objetiva.

13.3.10 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – Cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – Sem data de expedição;

IV – Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14 Para o protocolo dos Títulos:

14.1 O candidato entregará o envelope a comissão organizadora e julgadora com os documentos em cópia simples e os originais para conferência;

14.2 A comissão organizadora e julgadora irá conferir a quantidade e tipo de título entregue, com os tipos e quantidades dos documentos protocolados, **ANEXO IV**.

14.3 A nota correspondente à prova de títulos não será divulgada no ato de protocolo dos documentos, somente em publicação, conforme cronograma no **ANEXO I**.

14.4 Caso o candidato identifique que a nota publicada para a Prova de Títulos não está de acordo com os títulos entregues, o mesmo deverá protocolar recurso junto ao Setor de Tributação do município e sua justificativa para revisão até a data fixada para este fim, disposta no **ANEXO I** deste edital.

14.5 O candidato poderá nomear Procurador Legal com registro em cartório, especificamente para este fim, caso não possa comparecer para a entrega da documentação, conforme modelo **Anexo III**.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

26



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

Parágrafo único: Caso o candidato não realize a prova de títulos e obtiver nota classificatória, o mesmo deverá no ato da convocação apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade mínimo exigido.

15 Da Classificação Final e Divulgação

15.1 A classificação dos candidatos se dará na ordem decrescente da pontuação final.

15.2 A pontuação final dos candidatos classificados para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física equivalerá à soma da nota final da Prova Objetiva com a nota da Prova de Título.

15.3 A nota máxima para os candidatos classificados para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física, **poderá** ser de até 100 (cem) pontos.

15.4 A pontuação final para os candidatos classificados para o cargo de Psicólogo, Fisioterapeuta e Odontólogo equivalerá à nota final da Prova Objetiva, que poderá ser de até 100(cent) pontos.

15.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2013).

b) obtiver maior nota na Prova Objetiva;

c) obtiver maior nota na Prova de Títulos

d) tiver maior idade;

15.6 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, <https://publicacoesmunicipais.com.br/eaatos/veracruz>, de Vera Cruz do Oeste, e também no endereço <https://www.veracruz.pr.gov.br> em banner específico do PSS – Processo Seletivo Simplificado 2025.

16 Dos Recursos

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

16.1 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação final, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

16.1.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário específico (**Anexo V**), que poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte localizada no Paço Municipal Prefeito Marcos Vilas Boas Pescador, localizada na Rua Rui Barbosa, 202, Centro, Vera Cruz do Oeste - PR, ou via e-mail veracruzps2025@gmail.com e Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Carlos, 157, centro, Vera Cruz do Oeste - PR, ou via e-mail veracruzps2025@gmail.com.

16.1.2 O recurso deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, após a divulgação da lista de classificação e pontuação no Diário Oficial do Município no link <https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/veracruz> e também no endereço <https://www.veracruz.pr.gov.br> em banner específico do PSS – Processo Seletivo Simplificado 2025, conforme cronograma no **Anexo I**.

16.2 Os prazos para recursos das respectivas fases constam no cronograma deste edital.

16.3 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

17 Da Contratação

17.1 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos em Edital, portando a documentação constante no item 17.4.

17.2 A distribuição das vagas será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e cargo.

17.3 No momento em que o candidato for convocado, caso não possa assumir, poderá solicitar deslocamento para o final da lista dos classificados (**Anexo IV**) por uma vez, desde que formalizado expressamente, no prazo fixado para comparecimento.

17.4 O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

17.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses;

17.4.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

17.4.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

28



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

17.4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

17.4.5 Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho;

g) Atestado de Saúde Ocupacional;

h) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;

i) Declaração de não acúmulo de cargo ou acúmulo permitido;

j) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses).

17.5 Quando convocado para a Contratação, o candidato deve apresentar, sob suas custas, atestado de saúde de aptidão, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina.

17.6 No ato de sua contratação, o candidato não poderá estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressa em lei.

17.7 Caso seja constatada alguma irregularidade após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

18 DOS RECURSOS

18.1 Cabe recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo V**), de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo I deste Edital, das etapas abaixo descritas:

I - do Edital de Abertura;

II - das inscrições;

III - do Gabarito Preliminar, quanto às questões da Prova Objetiva;

IV - do Resultado da Prova de Avaliação de Títulos, quando for o caso;

V - do Resultado Final;

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

29



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

18.2 Os recursos deverão ser protocolados através de requerimento em anexo V e apreciados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora.

18.2.1 Caso qualquer recurso seja julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado, os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

19.2 O Município de Vera Cruz do Oeste - PR, a Comissão Organizadora, Examinadora Julgadora do presente Processo Seletivo estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

19.3 O candidato pode obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico veracruzps2025@gmail.com ou pelo telefone (45) 9 9102-1787, sendo o horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

19.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

19.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

19.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Vera Cruz do Oeste reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme **item 2.1**, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

30



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

19.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente podem ser realizadas por meio de outro Edital.

19.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, as instruções e os comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento.

19.9 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral da Previdência, conforme atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1.501/2024 e em suas eventuais alterações, conforme legislação previdenciária vigente, para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Profissional de Educação Física e Fisioterapeuta e para os cargos de Psicólogo e Odontólogo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde do município, designada especialmente para esse fim, através da portaria nº 5.720/2025.

19.11 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado neste edital seguirá o cronograma de etapas (anexo I)

19.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, 23 de abril de 2025.

Schirlei Aparecida Miguel Ribeiro

Presidente

Comissão Processo Seletivo Simplificado

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

31



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	23/04/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura do PSS	25/04/2025
Período de Inscrição on-line	28/04/2025 à 12/05/2025
Publicação da relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	14/05/2025
Prazo para interposição de recurso da publicação da relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	16/05/2025
Homologação das inscrições dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP, e Ensalamento para realização das Provas Objetivas.	21/05/2025
Realização das Provas Objetivas.	01/06/2025
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	02/06/2025
Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	03/06/2025
Resultado das Provas Objetivas	05/06/2025
Prova de Títulos	06/06/2025
Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos	13/06/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos	17/06/2025
Publicação do Resultado de Recursos contra a Prova de Títulos	18/06/2025
Publicação do Resultado Final	23/06/2025
Recebimento de Recurso do Resultado Final	24/06/2025
Homologação do Resultado Final	25/06/2025

***As datas dispostas neste Cronograma não têm caráter permanente podendo ser alteradas de acordo com necessidade da Comissão Organizadora.**

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

32



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS:

- Ortografia;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Gêneros Textuais;
- Interpretação de Texto;
- Análise Sintática e Figuras de Linguagem;
- Denotação e Conotação;

MATEMÁTICA:

- Sistema Numérico;
- Quatro Operações Básicas;
- Sistemas de medidas: capacidade, volume, área, comprimento e massa;
- Frações e Porcentagens;
- Situações Problemas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA:

- Fundamentação Teórica na Educação;
- Fundamentação Teórica da Educação Infantil;
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular;
- LDB – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Fundamentação Teórica da Educação;
- Fundamentação Teórica da Educação Infantil;
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular;
- LDB – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Educação Inclusiva;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA:

- Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar;
- Esportes (regras oficiais);
- Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora;
- Recreação Escolar;
- Anatomia/fisiologia do exercício;
- Qualidade de Vida;
- Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná;

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

33



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

- Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar;
- Regras oficiais de esportes coletivos e individuais;
- Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar;
- Planejamento escolar –importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.
- Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação.
- Lei 9394/96 atualizada. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Fundamentos da Educação Física;
- Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade;
- Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI).
- Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos;
- Musculação;
- Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes;
- Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física;
- Medidas e Avaliação em Educação Física;
- Anatomia e fisiologia do exercício;
- Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos;
- Atividade física e saúde;
- Fisiologia do esforço;
- Atividade física e reabilitação;
- Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis;
- Atividade física e qualidade de vida;
- Lei nº 8.080 de 19/09/90;
- Lei nº8.142 de 28/12/90;
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Sistema de Planejamento do SUS;
- Política Nacional de Promoção de Saúde;
- Plano Terapêutico Singular; e
- PNBAB 2436 de 21/09/2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA:

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

34



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

- Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos;
- Reabilitação: conceituação, objetivos, processo e equipe técnica;
- Papel dos serviços de saúde;
- Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes;
- Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico; postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção);
- Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infectocontagiosas, neurologia;
- Fisioterapia em Pneumologia;
- Fisioterapia nas Afecções Reumáticas;
- Fisioterapia em queimaduras;
- Fisioterapia em cardiologia e angiologia;
- Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica;
- Fisioterapia em geriatria;
- Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe;
- Cinesioterapia e Biomecânica, análise da marcha, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, indicação e contraindicação técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia, superficial e profunda, prescrição e treinamento de órteses e próteses; e
- Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA:

- Ética em Odontologia;
- Biossegurança;
- Epidemiologia das doenças bucais no Brasil;
- Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal;
- Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Biogênese das dentições;
- Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares;
- Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro;
- Materiais protetores do complexo dentinopulpar;
- Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia;
- Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie;

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

35



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

- Interrelação dentística – periodontia: Controle químico e mecânico do biofilme dentário;
- Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico;
- Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia;
- Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark);
- Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais;
- Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas;
- Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.
- PNBAB 2436 DE 21/09/2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA:

- Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade;
- Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilícos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais;
- Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica;
- Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais;
- Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;
- Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos;
- Indisciplina e violência escolar;
- Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH);
- Formação do aparelho psíquico;
- Psicologia do Desenvolvimento;
- Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento;
- Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais;

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

CONTINUA 7

36



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

- Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS;
- Aconselhamento psicológico;
- Avaliação psicológica;
- Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho;
- Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma);
- Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas;
- Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação;
- Sexualidade na adolescência;
- Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas;
- Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon;
- Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social;
- Orientação profissional e vocacional;
- Modelos teóricos de psicoterapia;
- Teorias da personalidade;
- Transtornos da personalidade;
- Transtornos de ansiedade;
- Transtorno por uso de substâncias;
- Psicologia na saúde do trabalhador;.
- Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos;
- Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

37



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo)_____(nacionalidade)_____,
(estado civil)_____, (profissão)_____, nascido(a) em _____,
RG _____, CPF _____, residente na
Rua/Av.: _____ nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Tel. _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome
completo)_____, (nacionalidade)_____, (estado
civil)_____, (profissão)_____, RG _____, CPF _____,
residente na Rua/Av.: _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
CEP _____, para fim específico de realizar o Protocolo da Prova de Títulos do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.

(local e data)

(assinatura)

*AUTENTICAR EM CARTÓRIO

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

38



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

ANEXO IV

FICHA PROVA DE TÍTULOS.

CARGO: Professor Atendimento Educacional Especializado, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física.

Nº INSC.	CPF	NOME DO CANDIDATO

TÍTULOS	VALOR
13.3 Cursos de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior devidamente credenciado/autorizado pelo MEC. – (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e histórico) ou Curso de Magistério em Nível Médio ou Formação do Docentes - (Diploma) - 10 (dez) pontos. - Bacharel em Educação Física. - Licenciatura em Educação Física.	
13.3 Curso de Pós Graduação Latu Sensu (especialização) na Área da Educação, com Certificado de Conclusão – 10 (dez) pontos máximos, 3 títulos ou 30 pontos.	
13.3 Cursos de Aperfeiçoamento: Cursos de Aperfeiçoamentos somente serão pontuados as atividades desenvolvidas no interstício de 01/01/2021 a 01/12/2024, considerando-se válidos Cursos de Extensão, Capacitação e Formação Continuada, relacionadas à Educação Básica, comprovada por documentação específica de acordo com a legislação vigente. 13.3 A pontuação total terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos a cada 80 (oitenta) horas até o máximo de 160 (cento e sessenta) horas podendo ser realizada a soma de certificados distintos desde que atendam às exigências para atingir a pontuação.	
VALOR TOTAL:	
*Declaro estar ciente das informações aqui prestadas, bem como me responsabilizo pela veracidade das mesmas, além de conferir a soma da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 01/2025.	
Vera Cruz do Oeste, 06 de junho de 2025.	
Comissão Organizadora	Candidato
PSS Nº 001/2025 – Município de Vera Cruz do Oeste PR PROTOCOLO DO CANDIDATO – CARGO PROFESSOR	
NOME:	
NOTA PROVA DE TÍTULOS:	ASS. COMISSÃO:
Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br	
39	



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
NOME COMPLETO:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, referente à fase:

() Edital de Abertura;

() Relação dos Candidatos Inscritos;

() Gabarito Preliminar;

() Resultado da Prova de Títulos;

() Resultado Final

Pelas razões:

Solicito a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados.

Vera Cruz do Oeste, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

40



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE NOMEAÇÃO OU DE INTERESSE EM REPOSIÇÃOAMENTO NO FIM DA FILA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, candidato(a)
classificado(a) em _____º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste/PR para provimento de vaga no cargo de _____.

Declaro que:

() Desisto DEFINITIVAMENTE da nomeação para o Quadro Temporário de Pessoal do Município de Vera Cruz do Oeste/PR.

() Tenho interesse em ser reposicionado ao FINAL DA FILA de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

Declaro estar ciente de que:

1. Ao solicitar FIM DE FILA, deveei aguardar nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido Processo Seletivo Simplificado.

2. É necessário anexar cópia do RG para conferência de assinatura.

3. O presente formulário deverá ser protocolado pessoalmente na Rua Rui Barbosa, 202, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR, ou via e-mail veracruzrpss@gmail.com

Vera Cruz do Oeste/PR, ____ de _____ de _____

Assinatura

*ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO COM FOTO

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

41



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto nos termos do Decreto Municipal nº 6.348/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz do Oeste – PR de 06/10/2022, que determina a reserva de 10% das vagas oferecidas para afrodescendentes, eu _____,

titular do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,

AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Preto

() Pardo

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Vera Cruz do Oeste, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

*AUTENTICAR EM CARTÓRIO

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

42



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS RESPECTIVOS CARGOS

PROFESSOR

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos , bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico – administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos ; Participar de reuniões interdisciplinares ; Confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação o encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar dos conselhos de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; promover a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem ; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

43



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE

Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com TFA , ao currículo e a sua interação no grupo, elaborando e executando o PEI; Elaborar e executar o Plano Educacional Individualizado – PEI, pois cada aluno é único e aprende de maneira diferente, o PEI visa registrar esse caráter individual de cada aluno, para que, usando estratégias adequadas ele possa aprender, e realizar a flexibilização curricular; o PEI precisa ser aprovado pelos responsáveis e deve ser revisado periodicamente, a fim de que o professor possa acompanhar o desenvolvimento do aluno e mudar as estratégias conforme a necessidade; Promover condições de inclusão desses estudantes em todas as atividades da instituição educacional; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar à comunidade escolar acerca da legislação e das normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Orientar o professor da classe comum sobre estratégias que favoreçam a autonomia e o envolvimento do estudante em todas as atividades propostas ao grupo; Reconhecer os pontos fortes e de maior interesse e as dificuldades do estudante; Ofertar suporte pedagógico aos estudantes, facilitando-lhes o acesso aos conteúdos desenvolvidos; O desempenho do aluno deverá ser registrado em relatório pedagógico Trimestral, salvo quando houver a transferência/remanejamento do mesmo que deverá ser encaminhado no ato da transferência, descrevendo os avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, bem como metodologias, estratégias, tipos de avaliações empregadas, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda precisam ser efetuados, analisado e vistoado pela equipe pedagógica ; Participar, contribuir e atuar nas reuniões de Conselho de Classe e nas atividades pedagógicas programadas pela unidade escolar.

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

44



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Gabinete da Secretária

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar as aulas de acordo com a necessidade de cada faixa etária: berçário, maternal, pré-escola, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano, e, classe especial; participar da elaboração, implementação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar com a equipe escolar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, de materiais didáticos e livros em consonância com o trabalho a ser realizado; proceder a avaliação contínua, utilizando-se de variados instrumentos de avaliação; cumprir o calendário escolar, ministrando os dias letivos e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir as

horas/atividade no âmbito escolar; proceder os registros escolares de sua responsabilidade, como planos de aula, avaliações, livros de chamada; na educação infantil, desenvolver atividades que permitam às crianças conhecer o próprio corpo por meio da exploração dos movimentos, expressando-se por meio de gestos e ritmos variados produzidos nas brincadeiras e jogos; desenvolver os movimentos fundamentais contidos no planejamento escolar; desenvolver atividades que explorem as possibilidades de movimento do corpo; desenvolver planejamento de acordo com o currículo adotado pela Secretaria Municipal de Educação; contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar o planejamento e trabalhar pelo seu cumprimento em sala de aula em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEMED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; participar de forma efetiva da formação continuada ofertada pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldades no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares de forma produtiva; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil, coerente com as especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e Municipal e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência os

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

45

CONTINUA 8



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinâmizadas dentro do contexto escolar; executar outras atividades correlatas.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Orientar na execução de atividades físicas diversas; Executar e orientar atividades físicas, nas suas diversas manifestações, ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal e ioga; Realizar exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais; Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde; Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários; Ministrar exercícios visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, consciência, expressão e estética do movimento, prevenção de doenças, acidentes, problemas posturais e da compensação de distúrbios funcionais; Contribuir para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania e relações sociais; Observar os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Executar quaisquer outras atividades correlatas à área de educação física; Dirigir veículos compatíveis a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

ODONTÓLOGO

Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir, ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

46



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar atividades correlatas ao cargo; Dirigir veículos compatíveis a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades da função.

FISIOTERAPEUTA

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Executar quaisquer outras atividades correlatas; Dirigir veículos compatíveis a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades da função.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

47



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

de ordem psíquica, e, recomendar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Administração Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários para a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de doenças nas atividades da Administração Municipal; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Administração Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; atuar na prevenção de situações de risco e contribuir para o desenvolvimento de potencialidades pessoais e coletivas; Contribuir na construção de possibilidades de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; Favorecer o empoderamento, a autonomia, protagonismo e a participação social dos usuários; Executar outras atividades correlatas ao cargo; Dirigir veículos compatíveis a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades da função.

C11235481-E25

Rua Rui Barbosa, 202 – Centro – CEP: 85845-000 Vera Cruz do Oeste – Paraná - Fone: (45) 9 9102-1787 - E-mail: educacao@veracruz.pr.gov.br

48

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO
LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

Resolução nº. 004 / 2025.

Ementa: Nomeia *Secretário Executivo* do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA e, dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado: **HELDER CHARLIE DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 10.160.945-6 Inscrito no CPF sob o nº 065.170.529-09, para exercer as atividades de *Secretário Executivo* do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA.

Parágrafo Único – O Servidor designado no artigo primeiro, irá compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 3º- O *Secretário Executivo* desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio CIDELPARNA e em conformidade com a Legislação Vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

Art. 5 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste, em 07 de abril de 2025.

SILVIO DE SOUZA
Presidente do CIDELPARNA

C11235459-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 33ricascavel@33ricascavel.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/79.

FAZ SABER a todos os interessados que MASCOR IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 04.093.718/0001-20, com sede em Cascavel-PR, na Rua Sete de Setembro, 3183, Sala 1, Centro, proprietária do Lote n. 36, com a área de 327.627,31m² (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), da GLEBA CASCVEL, situado neste Município e Comarca, objeto da Matrícula n. 63.944 deste Serviço, depositou nesta Serventia sob protocolo n. 209.548, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e demais legislações pertinentes, para o registro do "LOTEAMENTO TURIM", junto ao imóvel acima mencionado, cujo loteamento foi aprovado em 04 de março de 2024 e reprovado em 16 de dezembro de 2024, através do processo administrativo do Instituto de Planejamento de Cascavel sob n. 15325/2024 e processo digital n. 6085-23-CVL-PAP de 10 de outubro de 2023, conforme Decreto Municipal n. 18.083 de 04 de março de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico n. 3733 aos 05 de março de 2024 e no Jornal O Paraná n. 14.299 na mesma data, e Decreto Municipal n. 19.062 de 16 de dezembro de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico n. 4007 aos 17 de dezembro de 2024 e no Jornal O Paraná n. 14.501 na mesma data, que deram origem ao Alvará de Licença n. 6085-23-CVL-PAP de 1º de abril de 2024, instruído pela Licença de Instalação n. 249507 emitida em 27 de julho de 2023 e Ofício n. 1453/2025 - PMC emitido em 19 de março de 2025 ambos pela Secretária Municipal de Meio Ambiente de Cascavel, e demais documentos elencados no referido dispositivo legal. O "Loteamento Turim" está situado entre os Loteamentos Jardim Horizonte, Jardim Padova e Verona, Lote n. 37-D da Gleba Cascavel, Lote n. 37-C da Gleba Cascavel, Lote n. 37 da Gleba Cascavel, Lote n. 159 da Gleba Rio Cascavel - 1ª Parte, Com o Córrego Afluente do Rio Cascavel e através deste com o lote denominado Quinhão A da Gleba Cascavel e Lote n. 162 da Gleba Rio Cascavel - 1ª Parte, com acesso pela Avenida José Carlos Muffato, Avenida Salete Crespi, entre outras ruas que circundam o referido imóvel. O empreendimento é composto por 26 (vinte e seis) trechos de ruas, 25 (vinte e cinco) quadras e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) lotes, totalizando 327.627,31m², dos quais 6.303,69m² são de Área de Preservação Permanente - APP localizada no próprio loteamento; 44.141,00m² são áreas de Serviço de Passagem em favor da COPEL, ELETROSUL, SANEPAR e Município de Cascavel; 70.618,16m² são áreas correspondente às Ruas livres de servidões, perfazendo a área loteável de 206.564,46m², sendo que 30.987,48m² se referem às partes edificáveis dos lotes de Áreas Institucionais, os quais passarão ao domínio público após o competente registro e 175.576,98m² se referem aos lotes comercializáveis. Para garantir a execução das obras de infra-estrutura do loteamento foi caucionada a área total de 66.227,22m² do referido imóvel, equivalentes a 142 (cento e quarenta e dois) lotes, a saber: Lote n. 02 da Quadra n. 4; Lotes n. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra n. 5; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra n. 13; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra n. 20; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra n. 21; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da Quadra n. 22; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra n. 23. Foram apresentadas todas as certidões e documentos elencados no artigo 18, §1º, da Lei 6.766/79, em nome da loteadora, sócios e em nome daqueles que, nos mencionados períodos, foram titulares de direitos reais sobre o imóvel especialmente: I) título de propriedade do imóvel; II - histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20



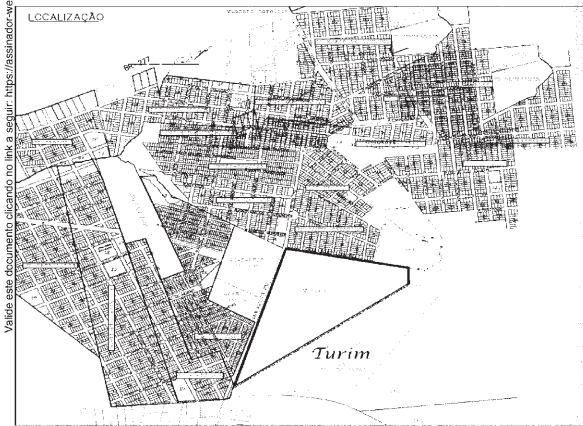
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 33ricascavel@33ricascavel.com.br

(vinte anos); III - certidões negativas: a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel; b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos; c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública. IV - certidões: a) dos cartórios de protestos de títulos; b) certidão de distribuição de ações pessoais relativas; c) de ônus reais relativos ao imóvel; d) de ações penais contra o loteador, todas expedidas pelo Distribuidor Público de Cascavel; pela Justiça Federal do Paraná - 4ª Região; pela Justiça do Trabalho - 9ª Região; 1º e 2º Tabelionatos de Protesto de Cascavel-PR, sendo que as certidões positivas apresentadas não representam prejuízo aos adquirentes, nos termos do artigo 18, VII, §2º, da Lei 6.015/73. Para chegar ao conhecimento de terceiros, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente no Diário Registral do portal do "Registro de Imóveis do Brasil - RIB", bem como, de forma impressa no jornal "O Paraná", órgão oficial do Município, de circulação nesta cidade, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

Cascavel-PR, 22 de Abril de 2025.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Agente Delegado



C11235428-E25

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO
LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

Resolução nº. 001 / 2025.

Ementa: Nomeia *Controlador Interno* do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA e, dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada VIVIANA PERIN DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 5.338.500-1 Inscrito no CPF sob o nº 819.663.269-04, servidora do Município Consorciado de Lindoeste, para exercer as atividades do *Controle Interno* do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu CIDELPARNA.

Parágrafo Único – A Servidora designada conforme artigo primeiro, existindo previsão legal Legislação Municipal, perceberá gratificações pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 3º- O *Controle Interno* desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio CIDELPARNA e em conformidade com a Legislação do Município ao qual está vinculado e demais legislação Vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 5 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste, em 07 de abril de 2025.

SILVIO DE SOUZA
Presidente do CIDELPARNA

C11235456-E25



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PMSMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 - COMPRASNET Nº 90023/2025

Participação exclusiva de MEIs, ME/EPP e Cooperativas

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de dietas nutricionais, oral/ental e frasco nutrição enteral, destinados ao fornecimento gratuito através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu-PR. **SESSÃO PÚBLICA:** dia 13 de maio de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **TIPO:** Menor preço por item (Lei 14.133/2021). **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 424.209,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu oxy.eloitech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, telefone:45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 25 de abril de 2025. **GESTOR:** Adriana da Silva Motta – Secretária Municipal de Saúde.

C11235455-E25



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a REABERTURA do Processo Administrativo nº 032/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço, tendo por objeto a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 468,95 m² de construção, obra com finalidade de construção de bloco educacional, composto por 06 (seis) salas de aula. 02 (duas) instalações sanitárias com 04 (quatro) sanitários cada e área de circulação coberta, a ser executada nas dependências do Centro Municipal de Ensino Infantil João XXIII, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 660, Centro, Cafelândia/PR, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.307.172,05 (um milhão e trezentos e sete mil e cento e setenta e dois reais e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picoli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá 15 de maio de 2025 às 09h00min, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2025.

Adriano Effting
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Rua Vereador Luiz Picoli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR. CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300
CNPJ: 78.121.873/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br

Página 1 de 1

C11235460-E25



Município de
Iguaçu
Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAÇU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 para contratação de empresa para fornecimento de refrigerantes em atendimento à Secretaria de Assistência Social, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
01	Refrigerante 2 litros no sabor cola.	UND	140	R\$11,39	R\$1.594,60
02	Refrigerante 2 litros no sabor laranja.	UND	130	R\$16,03	R\$1.303,90
03	Refrigerante 2 litros no sabor guaraná.	UND	130	R\$9,77	R\$1.270,10

OBS: O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias após emissão de pedido de compra.

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às 17h00min do dia 05/05/2025, unicamente através do e-mail dispensalica@iguazu.pr.gov.br ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, os prazos de prestação dos serviços e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Documento com foto do responsável pela empresa, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS e Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Atue-se, Publique-se.

Iguaçu, 25 de abril de 2025.

Martinho Lucas De Godoy
Prefeito Municipal

C11235461-E25



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA 06125192954.
CNPJ: 30.813.800/0001-92

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com montagem, desmontagem em atendimento ao evento "Domingo da Família", agendado para o dia 27 de abril de 2025, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencente ao Município de Corbélia/PR.

Justificativa: Justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com montagem, desmontagem e disponibilização de monitores, em razão da realização do evento "Domingo da Família", agendado para o dia 27 de abril de 2025, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencente ao Município de Corbélia/PR.

Trata-se de evento previamente incluído no calendário oficial de atividades do Município, já amplamente divulgado à população e às demais autoridades competentes, não sendo possível sua remarcação ou alteração de data. A programação envolve atividades recreativas voltadas ao lazer e à integração comunitária, com especial atenção ao público infantil, o que torna indispensável a disponibilização de brinquedos infláveis com segurança e acompanhamento de monitores qualificados.

Ressalta-se que está em andamento o Pregão Eletrônico nº 18/2025, cujo objeto é justamente a contratação de empresa para prestação contínua deste tipo de serviço, atendendo às diversas secretarias municipais durante o ano. No entanto, a sessão pública desse certame ocorrerá apenas no dia 02 de maio de 2025, às 09h00, na plataforma BNC, portanto em data posterior à realização do evento em questão.

Diante da impossibilidade de aguardar a conclusão do procedimento licitatório regular, bem como da necessidade de garantir o pleno cumprimento da programação municipal sem comprometer a credibilidade institucional e o atendimento à população, a contratação direta por dispensa de licitação se apresenta como medida excepcional, porém necessária, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando o risco de prejuízo à execução de atividade pública prevista e divulgada previamente.

Assim, a contratação emergencial justifica-se pela urgência na prestação do serviço, diante da incompatibilidade temporal com o procedimento licitatório em curso e da essencialidade do objeto para a realização segura e adequada do evento programado.

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net



Dotação Orçamentária: Órgão: 9 – Secretaria Mun. de Esportes e Lazer - SEMEL
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Esportes e Lazer
Ação: 2385 – Manutenção Departamento de Promoções Esportivas, Recreação e Lazer
Funcional: 0027.0811.0240
Referência: 559
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000
Vínculo: 1000

Fundamento Jurídico: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Dispensa: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Corbélia/PR, 25 de abril de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal
C11235462-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO
LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.416/0001-02

Resolução nº. 002 / 2025

Ementa: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, das outras providências.
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, no uso de suas atribuições legais, previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora: **SILVANA BEDOLINI**, brasileira, servidora pública do Município de Santa Tereza do Oeste, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 7.745.237-0 e inscrita no CPF sob o nº. 078.399.599-70, para exercer função de PREGOEIRA do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se as servidoras **Lilian Regoso da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 049.2698.109-05 e **Andreo hotz oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 006.135.839-41, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO
LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.416/0001-02

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

Lindoeste, em 07 de abril de 2025.

Silvio de Souza
Presidente do CIDELPARNA

C11235457-E25



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.245.071,96 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil setenta e um reais e noventa e seis centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmul@cnetf.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://bllcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

C11235464-E25



HOSPITAL
Nossa Senhora Aparecida

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para Profissionais da área da Saúde na função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas, conforme Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de ABRIL de 2025.

NELTON LEANDRO GRISA
Presidente – APMI

MARCIANE SCAPINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	MARTA KLEINERT DE SOUZA	***.418.059-**	12/01/2000	4,00
2º	BRUNO GALVAN	***.140.649-**	18/08/1984	2,25
3º	ELENIR KIEDES FAGUNDES	***.843.929-**	06/11/1983	1,00
4º	FRANCIEL DOS SANTOS	***.919.949-**	13/08/1990	0,00

C11235467-E25



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 082/2025 - Data: 24/04/2025-RESUMO: Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito.

PORTARIA Nº 083/2025 - Data: 24/04/2025-RESUMO: Concede licença especial a servidores públicos municipais e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito.

PORTARIA Nº 084/2025 - Data: 25/04/2025-RESUMO: Concede diária a servidoras em decorrência de viagem e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito.

DECRETO Nº 123/2025 - Data: 24/04/2025-RESUMO: Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito.

Decreto nº 124/2025 de 25/04/2025 -RESUMO: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aplicação em processos do Município de Lindoeste/PR e dá outras providências.

ERRATA N º 008/2025: Retifica designação do Decreto nº 023/2025. Onde se lê: Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, LEIA-SE: Chefe de Divisão de Agricultura. Lindoeste, 25 de abril de 2025.

ERRATA COMPEDE N º 001/2025: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE vem determinar a publicação da Errata COMPEDE nº 001/2025, em relação a Resolução COMPEDE Nº 03/2025. Onde se lê: Resolução COMPEDE Nº 03/2025 LEIA-SE: Resolução COMPEDE Nº 02/2025. Lindoeste, 22 de abril de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 13/05/2025, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA, para PROVISIA/PR E VIGIASUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lindoeste, 25 de abril de 2025. **Lilian Regoso da Silva** Pregoeira Portaria nº 006/2025

REAVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 EXCLUSIVA REGIONAL LEI MUNICIPAL 1200/2021 Pelo presente o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO GAROTA EXPOLIN, com valor Máximo da contratação de R\$ 16.817,38(dezesseis mil e oitocentos e dezessete reais trinta e oito centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às 17h00min do dia 30/04/2025, unicamente através do e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal, sob pena de não participação. Não serão aceitos nem consideradas propostas fora deste prazo, mesmo que de menor valor. Lindoeste, 25 de abril de 2025. **VILSON KACPRZAK** Agente de Contratação Portaria 08/2025

C11235468-E25

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço www.lindoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camêles, 437- CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: govern@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL Nº 62/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 02/2025 da data de 07 de janeiro de 2025 e das outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 15/2025 da data de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
041	LUCIANE KRUG RIGO	25ª	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 28 abril de 2025 a 06 de maio de 2025, em horário normal de expediente

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matrícula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (Formeida no Fórum).
- Declaração de acumulação de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

Art. 4º - O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação documentos do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,
Em, 25 abril de 2025.

RODRIGO
ANDRE
SCHANOSKI
354297809
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER
KURULI
81799970
Eder Kurul
Secretário de Administração

C11235469-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando a Aquisição de mantas de casal, destinados à distribuição gratuita aos municípios em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor máximo estimado: R\$ 17.250,00. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 14/05/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 14/05/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceazuul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceazuul.atende.net))), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br. Céu Azul, 25 de abril de 2025. – Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

C11235472-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, carregadeiras, patrôas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 122.047,88 (cento e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e FABIANE APARECIDA SZCIIITA IYSKI

C11235473-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 32/2024 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Clube do Vovô no Município de Céu Azul - PR, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o prazo até 23 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 27/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando o pedido e justificativas apresentadas pela Secretaria de Planejamento e o parecer técnico do fiscal do contrato, conforme Memorando 776/2025-Comunica, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

DATA DA ALTERAÇÃO: 24/04/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIANA VIEIRA

C11235474-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2023 - Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de deteclização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015.

ALTERAÇÃO: a) Promover o reajuste do valor dos serviços no percentual de 5,20%, tomando por base o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses passando o valor do metro quadrado de deteclização de R\$ 0,475 para R\$ 0,499. b) Promover a renovação do contrato prorrogando a execução dos serviços e vigência do contrato por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 04/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme tramitação dos Memorandos 457/2025, Memorando 969/2025 e Termo de Aceite da empresa.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/04/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.149,75 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

C11235475-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas caminhões, equipamentos, ferramentas e outros, afim de restabelecer o seu funcionamento e serviços de limpeza de fossas, de residências de municípios que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
VL TORNEARIA LTDA - ME	10.551.286/0001-57	667.916,00
TORNEARIA DO CORO LTDA	34.351.284/0001-82	86.980,00
METALURGICA E SOLDA NEY LTDA	40.823.168/0001-11	304.480,00
N E BACKES CONSTRUÇÕES	87.510.464/0001-58	311.394,50

<